# Mapa de receitas e de despesas da Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos para o exercício de 2001

(2001/210/CE)

**Os montantes do presente documento orçamental estão expressos em euros salvo indicação em contrário.**

**O exercício de 2000 compreende o orçamento rectificativo e suplementar.**

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## MAPA DE RECEITAS

Resumo

| Título Capítulo | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS** | | | |
| 1 0 | RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS | 42 610 000 | 39 154 000 | 28 952 500,— |
| | **Total do título 1** | **42 610 000** | **39 154 000** | **28 952 500,—** |
| **2** | **SUBVENÇÕES** | | | |
| 2 0 | SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA | 15 300 000 | 14 200 000 | 10 481 649,23 |
| | **Total do título 2** | **15 300 000** | **14 200 000** | **10 481 649,23** |
| **3** | **PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA** | | | |
| 3 0 | PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA | 250 000 | 245 220 | 0,— |
| | **Total do título 3** | **250 000** | **245 220** | **0,—** |
| **5** | **RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO** | | | |
| 5 2 | RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO | 1 334 000 | 1 471 000 | 948 529,98 |
| | **Total do título 5** | **1 334 000** | **1 471 000** | **948 529,98** |
| **6** | **CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS** | | | |
| 6 0 | CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS | 2 440 000 | 217 000 | 800 000,— |
| | **Total do título 6** | **2 440 000** | **217 000** | **800 000,—** |
| **9** | **RECEITAS DIVERSAS** | | | |
| 9 0 | RECEITAS DIVERSAS | p.m. | p.m. | 0,68 |
| | **Total do título 9** | **p.m.** | **p.m.** | **0,68** |
| | **TOTAL GERAL** | **61 934 000** | **55 287 220** | **41 182 679,89** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 1

## RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS

### CAPÍTULO 1 0 — RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 0 | | | |
| ***1 0 0*** | ***Taxas cobradas*** | 42 610 000 | 39 154 000 | 28 952 500,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 0 | 42 610 000 | 39 154 000 | 28 952 500,— |
| | **Total do título 1** | **42 610 000** | **39 154 000** | **28 952 500,—** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

# TÍTULO 1

# RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS

## CAPÍTULO 1 0 — RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS

***1 0 0*** ***Taxas cobradas***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 42 610 000 | 39 154 000 | 28 952 500,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos (JO L 35 de 15.2.1995, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2743/98 do Conselho (JO L 345 de 19.12.1998, p. 2).

## TÍTULO 2

## SUBVENÇÕES

### CAPÍTULO 2 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 2 0 | | | |
| ***2 0 0*** | ***Subvenção da Comunidade Europeia*** | 14 700 000 | 13 200 000 | 10 481 649,23 |
| ***2 0 1*** | ***Contributo especial para medicamentos órfãos*** | 600 000 | 1 000 000 | — |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 0 | 15 300 000 | 14 200 000 | 10 481 649,23 |
| | **Total do título 2** | **15 300 000** | **14 200 000** | **10 481 649,23** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 2

## SUBVENÇÕES

### CAPÍTULO 2 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

***2 0 0*** ***Subvenção da Comunidade Europeia***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 14 700 000 | 13 200 000 | 10 481 649,23 |

*Observações*

Está inscrita no orçamento geral para a União Europeia uma subvenção destinada à Agência. A receita inscrita corresponde à contribuição prevista (artigo B5-3 1 2 do mapa de despesas da secção III « Comissão » do orçamento geral).

***2 0 1*** ***Contributo especial para medicamentos órfãos***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 600 000 | 1 000 000 | — |

*Observações*

O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, prevê a atribuição à Agência Europeia de Avaliação dos Medicamentos, por parte da Comunidade, de uma contribuição independente das restantes que a União Europeia atribui à Agência, a utilizar exclusivamente para compensar a Agência por isenção de taxas de medicamentos órfãos.

## TÍTULO 3

## PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA

### CAPÍTULO 3 0 — PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 3 0 | | | |
| ***3 0 0*** | ***Contribuição EEE*** | 250 000 | 245 220 | 0,— |
| ***3 0 1*** | ***Contribuições dos países da Europa Central associados*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 0 | 250 000 | 245 220 | 0,— |
| | **Total do título 3** | **250 000** | **245 220** | **0,—** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 3

## PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA

### CAPÍTULO 30 — PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA AGÊNCIA

***300*** ***Contribuição EEE***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 250 000 | 245 220 | 0,— |

*Observações*

Este artigo cobre as contribuições de Estados da AECL, nos termos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em conformidade com o seu artigo 82.º e os Protocolos 31 e 32 do referido acordo.

***301*** ***Contribuições dos países da Europa Central associados***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo cobre as contribuições dos países da Europa Central associados.

## TÍTULO 5

## RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

### CAPÍTULO 5 2 — RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 5 2 | | | |
| ***5 2 0*** | ***Rendimentos provenientes de juros bancários*** | 499 000 | 481 000 | 368 603,28 |
| ***5 2 1*** | ***Receitas resultantes de certificados de exportação, distribuição paralela e outras receitas administrativas conexas*** | 760 000 | 830 000 | 514 800,— |
| ***5 2 2*** | ***Produto da venda de publicações*** | 75 000 | 160 000 | 65 126,70 |
| ***5 2 3*** | ***Receitas resultantes da organização de seminários*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 5 2 | 1 334 000 | 1 471 000 | 948 529,98 |
| | **Total do título 5** | **1 334 000** | **1 471 000** | **948 529,98** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

# TÍTULO 5

# RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

## CAPÍTULO 5 2 — RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

### *5 2 0 Rendimentos provenientes de juros bancários*

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 499 000 | 481 000 | 368 603,28 |

### *5 2 1 Receitas resultantes de certificados de exportação, distribuição paralela e outras receitas administrativas conexas*

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 760 000 | 830 000 | 514 800,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes da emissão de certificados de exportação, de autorização de distribuição paralela e outras despesas administrativas conexas.

### *5 2 2 Produto da venda de publicações*

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 75 000 | 160 000 | 65 126,70 |

*Observações*

Este artigo destina-se a registar o produto da venda de publicações da Agência, em qualquer suporte, incluindo direitos de reprodução.

### *5 2 3 Receitas resultantes da organização de seminários*

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a registar as receitas que acrescem à Agência em resultado da organização de seminários.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 6

## CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS

### CAPÍTULO 6 0 — CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 6 0 | | | |
| ***6 0 0*** | ***Contribuições para programas comunitários e receitas de serviços*** | 2 440 000 | 217 000 | 800 000,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 6 0 | 2 440 000 | 217 000 | 800 000,— |
| | **Total do título 6** | **2 440 000** | **217 000** | **800 000,—** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 6

## CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS

### CAPÍTULO 6 0 — CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS

***6 0 0*** ***Contribuições para programas comunitários e receitas de serviços***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| 2 440 000 | 217 000 | 800 000,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes de actividades específicas levadas a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia, de outras instituições da União Europeia ou organizações internacionais e autorizadas pelo Conselho de Administração da Agência.

## TÍTULO 9

## RECEITAS DIVERSAS

### CAPÍTULO 9 0 — RECEITAS DIVERSAS

| Artigo Número | Designação | Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 9 0 | | | |
| ***9 0 0*** | ***Receitas diversas*** | p.m. | p.m. | 0,68 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 9 0 | p.m. | p.m. | 0,68 |
| | **Total do título 9** | **p.m.** | **p.m.** | **0,68** |
| | **TOTAL GERAL** | **61 934 000** | **55 287 220** | **41 182 679,89** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 9

## RECEITAS DIVERSAS

### CAPÍTULO 9 0 — RECEITAS DIVERSAS

***9 0 0*** ***Receitas diversas***

| Exercício 2001 | Exercício 2000 | Exercício 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,68 |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (2001 e 2000) e da execução (1999)

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **PESSOAL** | | | |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 22 660 000 | 19 329 000 | 15 934 345,83 |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 275 000 | 225 000 | 283 700,— |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 446 000 | 390 000 | 323 638,32 |
| 1 5 | INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS | 620 000 | 398 000 | 245 152,30 |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 5 000 | 5 000 | 0,— |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 26 000 | 28 000 | 17 667,62 |
| 1 8 | SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO | 620 000 | 526 000 | 417 426,93 |
| | **Total do título 1** | **24 652 000** | **20 901 000** | **17 221 931,—** |
| **2** | **IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO** | | | |
| 2 0 | INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 7 420 000 | 7 538 220 | 3 712 305,22 |
| 2 1 | DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA | 1 400 000 | 2 423 500 | 1 034 357,38 |
| 2 2 | BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 490 500 | 1 310 000 | 1 148 729,57 |
| 2 3 | DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE | 380 500 | 300 000 | 293 693,21 |
| 2 4 | FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES | 537 000 | 480 000 | 370 754,26 |
| 2 5 | DESPESAS COM REUNIÕES | 3 000 | 10 000 | 1 231,64 |
| | **Total do título 2** | **10 231 000** | **12 061 720** | **6 561 071,28** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (2001 e 2000) e da execução (1999) *(continuação)*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **3** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | | | |
| 3 0 | DESPESAS OPERACIONAIS | 27 051 000 | 22 324 500 | 17 399 677,61 |
| | **Total do título 3** | **27 051 000** | **22 324 500** | **17 399 677,61** |
| **9** | **OUTRAS DESPESAS** | | | |
| 9 0 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | p.m. | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 9** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |
| | **TOTAL GERAL** | **61 934 000** | **55 287 220** | **41 182 679,89** |

# TÍTULO 1

# PESSOAL

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 1 | | | |
| ***1 1 0*** | ***Membros do pessoal que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal*** | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | 11 200 000 | 9 405 000 | 7 872 758,75 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | 724 000 | 673 000 | 613 802,26 |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro | 1 320 000 | 1 160 000 | 941 701,68 |
| 1 1 0 3 | Subsídios fixos | 76 000 | 63 000 | 46 031,23 |
| | *Total do artigo 1 1 0* | 13 320 000 | 11 301 000 | 9 474 293,92 |
| ***1 1 1*** | ***Outros agentes*** | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | 280 000 | 310 000 | 463 001,58 |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 1 3 | Consultores especiais | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 1* | 280 000 | 310 000 | 463 001,58 |
| ***1 1 2*** | ***Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal*** | | | |
| 1 1 2 0 | Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal | 200 000 | 220 000 | 130 739,21 |
| | *Total do artigo 1 1 2* | 200 000 | 220 000 | 130 739,21 |
| ***1 1 4*** | ***Abonos e subsídios diversos*** | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | 3 000 | 3 000 | 1 586,48 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem | 186 000 | 180 000 | 136 563,73 |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| ***1 1 4*** | *(continuação)* | | | |
| 1 1 4 2 | Subsídios de habitação e de transporte | 185 000 | 140 000 | 98 578,24 |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | 2 000 | 2 000 | 1 189,92 |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | 1 000 | 1 000 | 892,44 |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 4* | 377 000 | 326 000 | 238 810,81 |
| ***1 1 5*** | ***Horas extraordinárias*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| ***1 1 7*** | ***Serviços suplementares*** | | | |
| 1 1 7 0 | Intérpretes *freelance* do serviço comum « interpretação-conferências » | 10 000 | p.m. | 0,— |
| 1 1 7 3 | Centro de Tradução, Luxemburgo | 10 000 | p.m. | 0,— |
| 1 1 7 4 | Pagamentos por apoio de carácter administrativo prestado pela instituições comunitárias | 104 000 | — | — |
| 1 1 7 5 | Serviços em regime de trabalho temporário | 635 000 | 660 000 | 710 303,63 |
| | *Total do artigo 1 1 7* | 759 000 | 660 000 | 710 303,63 |
| ***1 1 8*** | ***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências*** | | | |
| 1 1 8 0 | Despesas diversas de recrutamento | 100 000 | 78 000 | 148 077,94 |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | 9 000 | 9 000 | 6 432,79 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência | 255 000 | 220 000 | 111 978,42 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | 95 000 | 80 000 | 92 000,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

**CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO**

**CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| ***1 1 8*** | *(continuação)* | | | |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | 65 000 | 75 000 | 62 335,94 |
| | *Total do artigo 1 1 8* | 524 000 | 462 000 | 420 825,09 |
| ***1 1 9*** | ***Coeficientes correctores aplicáveis aos vencimentos*** | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes correctores | 7 200 000 | 6 050 000 | 4 496 371,59 |
| 1 1 9 1 | Dotação provisional | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 9* | 7 200 000 | 6 050 000 | 4 496 371,59 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 1 | 22 660 000 | 19 329 000 | 15 934 345,83 |
| | CAPÍTULO 1 3 | | | |
| ***1 3 0*** | ***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias*** | | | |
| 1 3 0 0 | Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias | 275 000 | 225 000 | 283 700,— |
| | *Total do artigo 1 3 0* | 275 000 | 225 000 | 283 700,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 3 | 275 000 | 225 000 | 283 700,— |
| | CAPÍTULO 1 4 | | | |
| ***1 4 0*** | ***Restaurantes e cantinas*** | 360 000 | 317 000 | 273 638,32 |
| ***1 4 1*** | ***Serviço médico*** | 86 000 | 73 000 | 50 000,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 4 | 446 000 | 390 000 | 323 638,32 |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS**

**CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL**

**CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

**CAPÍTULO 1 8 — SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 5 | | | |
| ***1 5 2*** | ***Mobilidade do pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado, ou de peritos destacados*** | 580 000 | 365 000 | 210 139,41 |
| ***1 5 3*** | ***Despesas com a organização de estágios para universitários*** | 40 000 | 33 000 | 35 012,89 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 5 | 620 000 | 398 000 | 245 152,30 |
| | CAPÍTULO 1 6 | | | |
| ***1 6 0*** | ***Ajudas extraordinárias*** | 2 000 | 2 000 | 0,— |
| ***1 6 3*** | ***Jardins de infância e creches*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| ***1 6 4*** | ***Ajuda complementar aos deficientes*** | 3 000 | 3 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 6 | 5 000 | 5 000 | 0,— |
| | CAPÍTULO 1 7 | | | |
| ***1 7 0*** | ***Despesas de recepção e representação*** | | | |
| 1 7 0 0 | Despesas de recepção e representação | 26 000 | 28 000 | 17 667,62 |
| | *Total do artigo 1 7 0* | 26 000 | 28 000 | 17 667,62 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 7 | 26 000 | 28 000 | 17 667,62 |
| | CAPÍTULO 1 8 | | | |
| ***1 8 2*** | ***Relações sociais entre os membros do pessoal*** | | | |
| 1 8 2 0 | Relações sociais entre os membros do pessoal | 25 000 | 20 000 | 15 000,— |
| | *Total do artigo 1 8 2* | 25 000 | 20 000 | 15 000,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 8 — SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO** *(continuação)*

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| ***1 8 3*** | ***Cobertura dos riscos de doença, acidente e doença profissional e cobertura do desemprego e manutenção dos direitos à pensão*** | | | |
| 1 8 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | 378 000 | 330 000 | 268 359,40 |
| 1 8 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional | 108 000 | 82 000 | 60 531,27 |
| 1 8 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | 89 000 | 80 000 | 62 891,57 |
| 1 8 3 3 | Acumulação ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários | 20 000 | 14 000 | 10 644,69 |
| | *Total do artigo 1 8 3* | 595 000 | 506 000 | 402 426,93 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 8 | 620 000 | 526 000 | 417 426,93 |
| | **Total do título 1** | **24 652 000** | **20 901 000** | **17 221 931,—** |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

# TÍTULO 1

# PESSOAL

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

### *1 1 0 Membros do pessoal que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal*

1 1 0 0 Vencimentos de base

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 11 200 000 | 9 405 000 | 7 872 758,75 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 66.º, aplicáveis nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho, de 22 de Julho de 1993, que estabelece procedimentos comunitários de autorização e fiscalização de medicamentos de uso humano e veterinário e institui uma Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (JO L 214 de 24.8.1993, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários que ocupem um lugar previsto no quadro.

1 1 0 1 Prestações familiares

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 724 000 | 673 000 | 613 802,26 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.ºA, bem como a secção I do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares, a saber: abono de lar, abono por filho a cargo, abono escolar (incluindo subsídios especiais) dos funcionários e agentes temporários.

1 1 0 2 Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 320 000 | 1 160 000 | 941 701,68 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários e dos agentes temporários.

1 1 0 3 Subsídios fixos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 76 000 | 63 000 | 46 031,23 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.ºA do seu anexo VII.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 0*** *(continuação)*

1 1 0 3 *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio fixo dos funcionários e dos agentes temporários de categoria C afectos a um lugar de estenodactilógrafo, operador de telex, secretário de direcção ou secretário principal.

***1 1 1*** ***Outros agentes***

1 1 1 0 Agentes auxiliares

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 280 000 | 310 000 | 463 001,58 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte da Agência no regime de segurança social de todos os agentes auxiliares, à excepção, contudo, dos montantes pagos sob forma de um coeficiente de correcção, que são imputados ao número 1 1 9 0.

1 1 1 2 Agentes locais

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 4.º e o seu título IV.

Este número destina-se a cobrir a remuneração (incluindo horas extraordinárias) dos agentes locais, bem como a quota-parte da Agência no regime de segurança social dos agentes locais.

1 1 1 3 Consultores especiais

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 5.º, 82.º e 83.º

Este número destina-se a cobrir a remuneração, as despesas de deslocação em serviço e outras despesas dos consultores especiais.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

### *1 1 2 Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal*

1 1 2 0 Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 200 000 | 220 000 | 130 739,21 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 24.º

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com cursos de introdução para os novos funcionários, cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para os funcionários, cursos sobre o uso de técnicas modernas, seminários, etc.

Cobre também a aquisição de equipamento e documentação, bem como a contratação de consultores para tarefas de organização.

### *1 1 4 Abonos e subsídios diversos*

1 1 4 0 Subsídios de nascimento e por morte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 000 | 3 000 | 1 586,48 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o subsídio de nascimento,

— o subsídio por falecimento de um funcionário:

  — a remuneração global do extinto até ao fim do terceiro mês seguinte ao do falecimento,

  — as despesas de transporte do corpo até ao local de origem do extinto.

1 1 4 1 Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 186 000 | 180 000 | 136 563,73 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 8.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento, sob a forma de montante fixo, das despesas de viagem para os funcionários ou agentes temporários, para os respectivos cônjuges e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao local de origem, nas seguintes condições:

— uma vez por ano civil se a distância por caminho-de-ferro for superior a 50 km e inferior a 725 km,

— duas vezes por ano civil se a distância por caminho-de-ferro for de pelo menos 725 km.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 4*** *(continuação)*

1 1 4 2 Subsídios de habitação e de transporte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 185 000 | 140 000 | 98 578,24 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 14.ºA e 14.ºB do seu anexo VII.

1 1 4 3 Subsídios fixos de funções

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 2 000 | 2 000 | 1 189,92 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 14.º do seu anexo VII.

1 1 4 4 Subsídios fixos de deslocação

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 000 | 1 000 | 892,44 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 15.º do seu anexo VII.

1 1 4 5 Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir um abono especial concedido aos funcionários que assumam funções de tesoureiro, tesoureiro-adjunto ou de gestor de fundos para adiantamentos.

1 1 4 9 Outros subsídios e reembolsos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 34.º

Este número destina-se a cobrir:

— os subsídios para funcionários estagiários em caso de despedimento por inaptidão manifesta,

— a indemnização por rescisão do contrato, pela Agência, de agentes temporários.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

### *1 1 5 Horas extraordinárias*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

Este artigo destina-se a cobrir os subsídios fixos e as retribuições respeitantes às horas extraordinárias prestadas pelos funcionários e agentes auxiliares das categorias C e D, bem como pelos agentes locais, e que não puderam ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.

### *1 1 7 Serviços suplementares*

1 1 7 0 Intérpretes *freelance* do serviço comum « interpretação-conferências »

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 10 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes *freelance* operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão relativamente a todas as reuniões não directamente ligadas à execução do programa de trabalho da Agência.

1 1 7 3 Centro de Tradução, Luxemburgo

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 10 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os custos de traduções, incluindo pagamentos feitos ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativas a todos os textos não directamente ligados à execução do programa de trabalho da Agência.

1 1 7 4 Pagamentos por apoio de carácter administrativo prestado pelas instituições comunitárias

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 104 000 | — | — |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso de despesas incorridas pela Comissão com apoio de carácter administrativo prestado à Agência, nomeadamente um serviço informatizado de tratamento dos salários, assistência relativa a um sistema de contabilidade informatizado (SI 2).

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 7*** *(continuação)*

1 1 7 5 Serviços em regime de trabalho temporário

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 635 000 | 660 000 | 710 303,63 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o recurso a pessoal temporário, especialmente telefonistas, agentes encarregados de tarefas administrativas e de secretariado,

— os trabalhos de reprodução e dactilografia feitos fora, em virtude de não poderem ser realizados pela Agência,

— o custo da composição informatizada de documentos explicativos e de apoio para as necessidades próprias da Agência e para apresentação à autoridade orçamental,

— o subsídio concedido no âmbito do dispositivo « formação-trabalho » para filhos de membros do pessoal,

— o reembolso dos custos resultantes do apoio administrativo prestado à Agência pela Comissão.

***1 1 8*** ***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências***

1 1 8 0 Despesas diversas de recrutamento

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 100 000 | 78 000 | 148 077,94 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 27.º a 31.º e 33.º e o seu anexo III.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, e nomeadamente:

— as despesas de publicação,

— as despesas de deslocação e o seguro contra os riscos de acidente dos candidatos convocados para exames e entrevistas,

— as despesas directamente resultantes da promoção e da organização de provas colectivas de recrutamento (aluguer de salas, mobiliário, máquinas e materiais diversos, honorários para a elaboração e correcção de provas, etc.),

— as despesas de exames médicos previamente ao recrutamento.

1 1 8 1 Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 9 000 | 9 000 | 6 432,79 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação devidas aos funcionários e agentes temporários (incluindo membros da família) por ocasião da sua entrada em funções, da cessação de funções ou da transferência que implique uma mudança de lugar de afectação.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 8*** *(continuação)*

1 1 8 2 Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 255 000 | 220 000 | 111 978,42 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e reinstalação, devidos aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência por ocasião da sua entrada em funções, aquando da sua afectação a um novo local de trabalho, e aquando da cessação de funções seguida de reinstalação numa outra localidade.

1 1 8 3 Despesas de mudança de residência

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 95 000 | 80 000 | 92 000,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º e o artigo 9.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de residência devidas aos funcionários e agentes temporários obrigados a mudar de residência por ocasião da sua entrada em funções, aquando da sua afectação a um novo local de trabalho e aquando da cessação de funções seguida de reinstalação numa outra localidade.

1 1 8 4 Ajudas de custo temporárias

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 65 000 | 75 000 | 62 335,94 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 10.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias devidas aos funcionários e agentes temporários que comprovem ser obrigados a mudar de residência por ocasião da sua entrada em funções ou aquando da sua afectação a um novo local de trabalho.

***1 1 9*** ***Coeficientes correctores aplicáveis aos vencimentos***

1 1 9 0 Coeficientes correctores

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 7 200 000 | 6 050 000 | 4 496 371,59 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º e o n.º 3 do artigo 17.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os custos da incidência dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários, dos agentes temporários e dos agentes auxiliares.

Cobre igualmente a incidência dos coeficientes de correcção aplicados à parte das remunerações transferidas para um país diferente do do local de afectação.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 9*** *(continuação)*

1 1 9 1 Dotação provisional

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 65.º e 65.ºA, bem como o seu anexo XI.

Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977, aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 356 de 31.12.1997, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (Euratom, CECA, CE) n.º 2673/1999 (JO L 326 de 18.12.1999, p. 1).

Este número destina-se a cobrir os custos resultantes de quaisquer adaptações das remunerações aprovadas pelo Conselho no decorrer do exercício.

Tem um carácter puramente provisional e só pode ser utilizado depois de ter sido transferido para outros artigos ou números do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.

**CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO**

***1 3 0*** ***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias***

1 3 0 0 Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 275 000 | 225 000 | 283 700,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 11.º a 13.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das despesas de deslocações em serviço, bem como as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas por ocasião de uma deslocação em serviço pelo pessoal da Agência abrangido pelo Estatuto dos funcionários e pelos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados junto dos serviços da Agência.

**CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL**

***1 4 0*** ***Restaurantes e cantinas***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 360 000 | 317 000 | 273 638,32 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos restaurantes, cafetarias e cantinas, incluindo as estruturas de manutenção.

Destina-se igualmente, a cobrir as despesas correntes com a substituição do equipamento existente e a compra de novo equipamento que não seja susceptível de inclusão nas despesas correntes, bem como as despesas relativas a peritagens.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL** *(continuação)*

***1 4 1*** ***Serviço médico***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 86 000 | 73 000 | 50 000,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 59.º e o artigo 8.º do seu anexo II.

Esta dotação inscritas neste artigo destina-se a cobrir, para além dos honorários médicos, as despesas de consultas preventivas (exames especiais, análises, etc.), do material (pensos, medicamentos, etc.) e da compra de equipamento e mobiliário especial, bem como as despesas administrativas da comissão de invalidez.

**CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS**

***1 5 2*** ***Mobilidade do pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado, ou de peritos destacados***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 580 000 | 365 000 | 210 139,41 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento de peritos provenientes de instituições públicas e de outros organismos pertencentes e não pertencentes à União Europeia.

***1 5 3*** ***Despesas com a organização de estágios para universitários***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 40 000 | 33 000 | 35 012,89 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a estágios administrativos acessíveis a jovens universitários. As despesas podem incluir os subsídios e contribuições sociais relativos aos estagiários, as despesas relativas às deslocações efectuadas durante os estágios, as despesas de viagem no início e no final do estágio, as despesas de recepção ou de refeição e as despesas de documentação.

**CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL**

***1 6 0*** ***Ajudas extraordinárias***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 2 000 | 2 000 | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 76.º

Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas expressas em donativos, empréstimos ou adiantamentos, que podem ser concedidas aos funcionários, aos antigos funcionários ou aos sucessores de um funcionário falecido, que se encontrem numa situação particularmente difícil.

**CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL** *(continuação)*

***1 6 3*** ***Jardins de infância e creches***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a cobrir as despesas relativas aos jardins de infância e às creches.

***1 6 4*** ***Ajuda complementar aos deficientes***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 000 | 3 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se, no âmbito de uma política a seu favor, às seguintes categorias de deficientes:

— funcionários e agentes no activo,

— cônjuges dos funcionários e agentes temporários no activo,

— todos os filhos a cargo, na acepção do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

**CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

***1 7 0*** ***Despesas de recepção e representação***

1 7 0 0 Despesas de recepção e representação

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 26 000 | 28 000 | 17 667,62 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às obrigações que incumbem à Agência em matéria de recepção e de representação.

Estas despesas podem ser efectuadas, individualmente, pelo pessoal autorizado, no exercício das suas funções e no âmbito das actividades da Agência.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## CAPÍTULO 1 8 — SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO

### *1 8 2 Relações sociais entre os membros do pessoal*

1 8 2 0 Relações sociais entre os membros do pessoal

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 25 000 | 20 000 | 15 000,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir parte das despesas do centro recreativo, das actividades culturais, dos subsídios aos clubes do pessoal, do equipamento extra (e correspondente gestão) para os centros desportivos, bem como das despesas com projectos para promover as relações sociais entre o pessoal de diferentes nacionalidades.

### *1 8 3 Cobertura dos riscos de doença, acidente e doença profissional e cobertura do desemprego e manutenção dos direitos à pensão*

1 8 3 0 Cobertura dos riscos de doença

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 378 000 | 330 000 | 268 359,40 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º

Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 23.º

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro de doença (3,4 % do vencimento de base).

1 8 3 1 Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 108 000 | 82 000 | 60 531,27 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º e o artigo 15.º do seu anexo VIII.

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional, bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.

1 8 3 2 Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 89 000 | 80 000 | 62 891,57 |

*Observações*

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2799/85 do Conselho, de 27 de Setembro de 1985, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias (JO L 265 de 8.10.1985, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários.

**CAPÍTULO 1 8 — SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO** *(continuação)*

***1 8 3*** *(continuação)*

1 8 3 3 Acumulação ou manutenção dos direitos a pensão para os agentes temporários

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 20 000 | 14 000 | 10 644,69 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pela Agência a favor dos agentes temporários, a fim de acumular ou manter os seus direitos a pensão nos países de origem.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 2

## IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

**CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**

**CAPÍTULO 2 1 — DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 2 0 | | | |
| ***2 0 0*** | ***Rendas*** | 4 600 000 | 4 274 000 | 1 470 252,64 |
| ***2 0 1*** | ***Seguros*** | 190 000 | 78 000 | 55 240,48 |
| ***2 0 2*** | ***Água, gás, electricidade e aquecimento*** | 270 000 | 251 000 | 197 452,15 |
| ***2 0 3*** | ***Limpeza e manutenção*** | 290 000 | 234 000 | 191 870,40 |
| ***2 0 4*** | ***Adaptação das instalações*** | 800 000 | 1 435 000 | 978 221,69 |
| ***2 0 5*** | ***Segurança e vigilância dos imóveis*** | 55 000 | 160 000 | 100 469,91 |
| ***2 0 8*** | ***Outras despesas prévias à construção ou adaptação de imóveis*** | 130 000 | 168 000 | 53 012,98 |
| ***2 0 9*** | ***Outras despesas relativas aos imóveis*** | 1 085 000 | 938 220 | 665 784,97 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 0 | 7 420 000 | 7 538 220 | 3 712 305,22 |
| | CAPÍTULO 2 1 | | | |
| ***2 1 1*** | ***Redes informáticas*** | | | |
| 2 1 1 0 | Novas compras de equipamento informático | 293 000 | 551 000 | 325 340,43 |
| 2 1 1 1 | Nova aquisição de *software* | 201 000 | 485 000 | 145 775,62 |
| 2 1 1 2 | Substituição de equipamento informático e de *software* | 250 000 | 275 000 | 374,89 |
| 2 1 1 3 | Aluguer de equipamento informático e de *software* | 5 000 | 4 000 | 2 080,— |
| 2 1 1 4 | Manutenção e reparação de equipamento informático e de *software* | 220 000 | 269 000 | 229 536,70 |
| | *Total do artigo 2 1 1* | 969 000 | 1 584 000 | 703 107,64 |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 1 — DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **2 1 4** | ***Trabalhos de análise, programação, análises preliminares e projectos especiais efectuados por pessoal externo*** | | | |
| 2 1 4 0 | Trabalhos de análise, programação, análises preliminares e projectos especiais efectuados por pessoal externo | 431 000 | 839 500 | 331 249,74 |
| | *Total do artigo 2 1 4* | 431 000 | 839 500 | 331 249,74 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 1 | 1 400 000 | 2 423 500 | 1 034 357,38 |
| | CAPÍTULO 2 2 | | | |
| **2 2 0** | ***Equipamento e instalações técnicas*** | | | |
| 2 2 0 0 | Novas aquisições de equipamento e instalações técnicas | 20 000 | 461 500 | 6 675,15 |
| 2 2 0 1 | Renovação de equipamento e instalações técnicas | 3 000 | p.m. | 400 644,16 |
| 2 2 0 2 | Aluguer de equipamento e instalações técnicas | 3 000 | 1 000 | 0,— |
| 2 2 0 3 | Manutenção, utilização e reparação de equipamento e instalações técnicas | 310 000 | 260 000 | 224 072,88 |
| | *Total do artigo 2 2 0* | 336 000 | 722 500 | 631 392,19 |
| **2 2 1** | ***Mobiliário*** | | | |
| 2 2 1 0 | Compra de mobiliário novo | p.m. | 456 500 | 439 419,49 |
| 2 2 1 1 | Renovação de mobiliário | 1 500 | p.m. | 0,— |
| 2 2 1 2 | Aluguer de mobiliário | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 1 3 | Manutenção, utilização e reparação de mobiliário | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 2 2 1* | 1 500 | 456 500 | 439 419,49 |
| **2 2 3** | ***Material de transporte*** | | | |
| 2 2 3 0 | Primeiro equipamento em material de transporte | p.m. | p.m. | 0,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **2 2 3** | *(continuação)* | | | |
| 2 2 3 1 | Renovação de material de transporte | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 3 2 | Aluguer de material de transporte | 1 000 | 500 | 377,76 |
| 2 2 3 3 | Manutenção, exploração e reparação de material de transporte | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 2 2 3* | 1 000 | 500 | 377,76 |
| **2 2 5** | ***Despesas de documentação e de biblioteca*** | | | |
| 2 2 5 0 | Fundo de biblioteca, aquisição de livros | 20 000 | 22 500 | 1 636,92 |
| 2 2 5 1 | Materiais especiais de biblioteca, documentação e reprodução | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 5 2 | Assinaturas de jornais e periódicos | 62 000 | 60 000 | 42 903,21 |
| 2 2 5 4 | Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca | 70 000 | 48 000 | 33 000,— |
| | *Total do artigo 2 2 5* | 152 000 | 130 500 | 77 540,13 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 2 | 490 500 | 1 310 000 | 1 148 729,57 |
| | CAPÍTULO 2 3 | | | |
| **2 3 0** | ***Papelaria e material de escritório*** | | | |
| 2 3 0 0 | Papelaria e material de escritório | 230 000 | 169 700 | 186 334,85 |
| | *Total do artigo 2 3 0* | 230 000 | 169 700 | 186 334,85 |
| **2 3 2** | ***Encargos financeiros*** | | | |
| 2 3 2 0 | Encargos bancários | 43 500 | 37 800 | 32 000,— |
| 2 3 2 1 | Perdas com taxas de câmbio | p.m. | p.m. | 0,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| **2 3 2** | *(continuação)* | | | |
| 2 3 2 9 | Outros encargos financeiros | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 2 3 2* | 43 500 | 37 800 | 32 000,— |
| **2 3 3** | ***Despesas de contencioso*** | | | |
| 2 3 3 0 | Despesas de contencioso | 50 000 | 29 500 | 2 940,45 |
| | *Total do artigo 2 3 3* | 50 000 | 29 500 | 2 940,45 |
| **2 3 4** | ***Danos e perdas*** | | | |
| 2 3 4 0 | Danos e perdas | 10 000 | 25 700 | 0,— |
| | *Total do artigo 2 3 4* | 10 000 | 25 700 | 0,— |
| **2 3 5** | ***Outras despesas de funcionamento*** | | | |
| 2 3 5 0 | Seguros diversos | 2 000 | 2 000 | 1 964,65 |
| 2 3 5 3 | Mudanças de departamentos e serviços conexos | 4 000 | 4 000 | 25 895,80 |
| 2 3 5 9 | Outras despesas de funcionamento | 1 000 | 1 300 | 638,82 |
| | *Total do artigo 2 3 5* | 7 000 | 7 300 | 28 499,27 |
| **2 3 9** | ***Publicações*** | | | |
| 2 3 9 0 | Publicações | 40 000 | 30 000 | 43 918,64 |
| | *Total do artigo 2 3 9* | 40 000 | 30 000 | 43 918,64 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 3 | 380 500 | 300 000 | 293 693,21 |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES**

**CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 2 4 | | | |
| ***2 4 0*** | ***Franquias postais e porte*** | | | |
| 2 4 0 0 | Franquias postais e porte | 207 000 | 200 000 | 178 889,33 |
| | *Total do artigo 2 4 0* | 207 000 | 200 000 | 178 889,33 |
| ***2 4 1*** | ***Telecomunicações*** | | | |
| 2 4 1 0 | Telefone, fax e telex | 280 000 | 195 000 | 178 365,33 |
| 2 4 1 1 | Material de telecomunicações | 50 000 | 85 000 | 13 499,60 |
| | *Total do artigo 2 4 1* | 330 000 | 280 000 | 191 864,93 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 4 | 537 000 | 480 000 | 370 754,26 |
| | CAPÍTULO 2 5 | | | |
| ***2 5 0*** | ***Reuniões em geral*** | | | |
| 2 5 0 0 | Reuniões em geral | 3 000 | 10 000 | 1 231,64 |
| | *Total do artigo 2 5 0* | 3 000 | 10 000 | 1 231,64 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 5 | 3 000 | 10 000 | 1 231,64 |
| | **Total do título 2** | **10 231 000** | **12 061 720** | **6 561 071,28** |

# TÍTULO 2

# IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

## CAPÍTULO 20 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

### *200* *Rendas*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 4 600 000 | 4 274 000 | 1 470 252,64 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das rendas relativas a imóveis ocupados, ou parte de imóveis ocupados, bem como o arrendamento de armazéns, garagens, armazéns fora do local e parques de estacionamento.

### *201* *Seguros*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 190 000 | 78 000 | 55 240,48 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios previstos nas apólices de seguros relativas a imóveis ou a partes de imóveis ocupados pela Agência, bem como ao seu conteúdo, responsabilidade civil e responsabilidade profissional.

### *202* *Água, gás, electricidade e aquecimento*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 270 000 | 251 000 | 197 452,15 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de água, gás, electricidade e encargos com aquecimento.

### *203* *Limpeza e manutenção*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 290 000 | 234 000 | 191 870,40 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, calculadas segundo os contratos em curso, de instalações, ascensores, aquecimento central, equipamento de ar condicionado, etc.; as despesas resultam de serviços de limpeza periódica, de compra de produtos de manutenção, de lavagem, lavandaria, limpeza a seco, etc., bem como de pintura, de reparação e de material necessário para as oficinas de manutenção.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

### *2 0 4 Adaptação das instalações*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 800 000 | 1 435 000 | 978 221,69 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a execução de obras de adaptação dos imóveis, tais como alterações de compartimentação ou de instalações técnicas, e outras intervenções especializadas de serralharia, material eléctrico, canalização, pintura, revestimento de pisos, etc. Cobre igualmente o material necessário à execução dessas.

### *2 0 5 Segurança e vigilância dos imóveis*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 55 000 | 160 000 | 100 469,91 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir diversas despesas relativas à segurança de pessoas e imóveis, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, compra, aluguer e manutenção de material de segurança e de luta contra incêndios, a renovação do equipamento do piquete de intervenção e as despesas com inspecções obrigatórias, incluindo despesas correntes com, por exemplo, distintivos, cartões de acesso, etc.

### *2 0 8 Outras despesas prévias à construção ou adaptação de imóveis*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 130 000 | 168 000 | 53 012,98 |

*Observações*

Este artigo destina-se a cobrir os custos com assistência técnica e financeira prévia à aquisição e construção de edifícios.

Destina-se igualmente a cobrir os honorários de assistência técnica relacionada com grandes adaptações das instalações.

### *2 0 9 Outras despesas relativas aos imóveis*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 085 000 | 938 220 | 665 784,97 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas em matéria de imóveis que não estejam especificamente previstas nos outros artigos do presente capítulo, nomeadamente despesas de gestão relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas associadas a vistorias e taxas de serviços (recolha de lixo, etc.).

## CAPÍTULO 2 1 — DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA

### *2 1 1 Redes informáticas*

2 1 1 0 Novas compras de equipamento informático

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 293 000 | 551 000 | 325 340,43 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, bem como equipamento informático, incluindo o novo *software* da Agência.

2 1 1 1 Nova aquisição de *software*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 201 000 | 485 000 | 145 775,62 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programação e de *software*.

2 1 1 2 Substituição de equipamento informático e de *software*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 250 000 | 275 000 | 374,89 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de substituição do equipamento informático, dos pacotes de programas e do *software* existentes.

2 1 1 3 Aluguer de equipamento informático e de *software*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 5 000 | 4 000 | 2 080,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer ou locação de equipamento informático ou de *software* nos casos em que a aquisição de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.

2 1 1 4 Manutenção e reparação de equipamento informático e de *software*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 220 000 | 269 000 | 229 536,70 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a manutenção e reparação do equipamento mencionado nos números 2 1 1 0 a 2 1 1 3.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 1 — DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA** *(continuação)*

***2 1 4*** ***Trabalhos de análise, programação, análises preliminares e projectos especiais efectuados por pessoal externo***

2 1 4 0 Trabalhos de análise, programação, análises preliminares e projectos especiais efectuados por pessoal externo

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 431 000 | 839 500 | 331 249,74 |

*Observações*

Trabalhos de análise, programação, análises preliminares e projectos especiais efectuados por pessoal externo. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com pessoal e serviços externos em matéria de análise, programação e projectos especiais.

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**

***2 2 0*** ***Equipamento e instalações técnicas***

2 2 0 0 Novas aquisições de equipamento e instalações técnicas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 20 000 | 461 500 | 6 675,15 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação.

Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.

2 2 0 1 Renovação de equipamento e instalações técnicas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 000 | p.m. | 400 644,16 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de renovação, nomeadamente:

— de material audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação, tal como cabines, auscultadores e unidades de distribuição para instalações de interpretação simultânea,

— de ferramenta diversa para as oficinas de manutenção dos edifícios.

Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.

2 2 0 2 Aluguer de equipamento e instalações técnicas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 000 | 1 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de equipamento cuja aquisição não se revele económica ou seja difícil devido a restrições orçamentais.

Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

***2 2 0*** *(continuação)*

2 2 0 3 Manutenção, utilização e reparação de equipamento e instalações técnicas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 310 000 | 260 000 | 224 072,88 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a manutenção e reparação do equipamento referido nos números 2 2 0 0 a 2 2 0 2, bem como, por exemplo, os contratos de locação de máquinas fotocopiadoras e de outro equipamento técnico.

Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.

***2 2 1*** ***Mobiliário***

2 2 1 0 Compra de mobiliário novo

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | 456 500 | 439 419,49 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário de escritório e mobiliário especializado, incluindo mobiliário ergonómico, estantes para arquivos, etc.

2 2 1 1 Renovação de mobiliário

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 500 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a renovação de mobiliário usado e obsoleto.

2 2 1 2 Aluguer de mobiliário

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número dotação destina-se a cobrir o aluguer de mobiliário.

2 2 1 3 Manutenção, utilização e reparação de mobiliário

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas de manutenção e de reparação de mobiliário.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

### *2 2 3 Material de transporte*

2 2 3 0 Primeiro equipamento em material de transporte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir a compra de material de transporte novo.

2 2 3 1 Renovação de material de transporte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir a substituição de veículos que atingirão, no decurso do exercício, um número de quilómetros que justifique a sua substituição.

2 2 3 2 Aluguer de material de transporte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 000 | 500 | 377,76 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de curta e longa duração de automóveis.

2 2 3 3 Manutenção, exploração e reparação de material de transporte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas de manutenção, de reparação e de seguro de veículos oficiais (combustível, lubrificantes, pneus, câmaras-de-ar, material diverso, peças sobressalentes, ferramentas, etc.).

### *2 2 5 Despesas de documentação e de biblioteca*

2 2 5 0 Fundo de biblioteca, aquisição de livros

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 20 000 | 22 500 | 1 636,92 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de livros, documentos e outras publicações não periódicas, bem como as actualizações de volumes existentes, necessárias aos serviços da Agência.

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

***2 2 5*** *(continuação)*

2 2 5 1 Materiais especiais de biblioteca, documentação e reprodução

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas com equipamentos especiais de biblioteca (ficheiros, estantes, catalogadores, etc.).

2 2 5 2 Assinaturas de jornais e periódicos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 62 000 | 60 000 | 42 903,21 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assinatura de jornais, periódicos especializados, jornais oficiais, documentos parlamentares, estatísticas do comércio externo, boletins diversos, bases de dados em linha, outras publicações especializadas e serviços de biblioteca.

2 2 5 4 Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 70 000 | 48 000 | 33 000,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de encadernação e outras despesas indispensáveis à conservação de livros e publicações, bem como as despesas relacionadas com o tratamento e retirada de documentos armazenados fora do local e, sempre que previsto no contrato, as despesas de armazenamento.

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE**

***2 3 0*** ***Papelaria e material de escritório***

2 3 0 0 Papelaria e material de escritório

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 230 000 | 169 700 | 186 334,85 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra de papel, sobrescritos, material de escritório, produtos para os serviços de reprografia, bem como determinados trabalhos de tipografia realizados por terceiros.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

### *2 3 2 Encargos financeiros*

2 3 2 0 Encargos bancários

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 43 500 | 37 800 | 32 000,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários (comissões, ágios, encargos diversos).

2 3 2 1 Perdas com taxas de câmbio

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as perdas com taxas de câmbios incorridas pela Agência na gestão do seu orçamento, na medida em que estas perdas não possam ser compensadas com os ganhos cambiais.

2 3 2 9 Outros encargos financeiros

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

### *2 3 3 Despesas de contencioso*

2 3 3 0 Despesas de contencioso

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 50 000 | 29 500 | 2 940,45 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contencioso preliminares e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para assessoria da Agência.

Cobre igualmente as despesas que podem ser imputadas à Agência pelo Tribunal de Justiça ou por outros órgãos jurisdicionais.

### *2 3 4 Danos e perdas*

2 3 4 0 Danos e perdas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 10 000 | 25 700 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a título de perdas e danos.

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

### *2 3 5 Outras despesas de funcionamento*

2 3 5 0 Seguros diversos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 2 000 | 2 000 | 1 964,65 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir vários tipos de seguro (seguro de deslocação em serviço, seguro para contabilistas, etc.), bem como as despesas com seguros referidas no artigo 64.º do Regulamento Financeiro da Agência.

2 3 5 3 Mudanças de departamentos e serviços conexos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 4 000 | 4 000 | 25 895,80 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as mudanças de departamentos e as despesas com serviços conexos (recepção, armazenagem, colocação), no que respeita a equipamento, móveis e material de escritório.

2 3 5 9 Outras despesas de funcionamento

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 000 | 1 300 | 638,82 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas que não estejam previstas em outras rubricas.

### *2 3 9 Publicações*

2 3 9 0 Publicações

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 40 000 | 30 000 | 43 918,64 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a publicações não cobertas no título 3, nomeadamente as despesas de publicação do mapa de receitas e de despesas da Agência no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Financeiro da Agência.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

### *2 4 0* *Franquias postais e porte*

2 4 0 0 Franquias postais e porte

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 207 000 | 200 000 | 178 889,33 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquias postais e porte de correspondência ordinária, de relatórios e publicações, de envio de encomendas postais e outras por via aérea, marítima ou ferroviária, bem como de correio interno da Agência.

### *2 4 1* *Telecomunicações*

2 4 1 0 Telefone, fax e telex

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 280 000 | 195 000 | 178 365,33 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os custos fixos de aluguer, as despesas com chamadas e mensagens, as taxas de manutenção de equipamento, bem como as taxas de assinatura e as despesas com comunicações por cabo ou via rádio (telefone, telex, telégrafo, televisão, teleconferência, videoconferência e transmissão de dados).

Cobre igualmente a compra de listas telefónicas.

2 4 1 1 Material de telecomunicações

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 50 000 | 85 000 | 13 499,60 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento dos edifícios em matéria de telecomunicações, nomeadamente da aquisição, aluguer, instalação e manutenção de cabos.

## CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES

### *2 5 0* *Reuniões em geral*

2 5 0 0 Reuniões em geral

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 000 | 10 000 | 1 231,64 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e ajudas de custo, bem como as despesas acessórias dos peritos externos convidados para reuniões não directamente ligadas ao programa de trabalho da Agência. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.

## TÍTULO 3

## DESPESAS OPERACIONAIS

### CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 3 0 | | | |
| ***3 0 0*** | ***Reuniões*** | | | |
| 3 0 0 0 | Reembolsos aos participantes nas reuniões | 3 789 000 | 2 980 000 | 2 984 076,06 |
| 3 0 0 1 | Interpretação | 231 000 | 210 000 | 218 425,— |
| 3 0 0 2 | *Catering* | 100 000 | 75 000 | 70 000,— |
| 3 0 0 3 | Outras despesas | 5 000 | 5 000 | 1 939,85 |
| | *Total do artigo 3 0 0* | 4 125 000 | 3 270 000 | 3 274 440,91 |
| ***3 0 1*** | ***Avaliação de medicamentos*** | | | |
| 3 0 1 0 | Avaliação de medicamentos | 18 658 000 | 17 682 500 | 13 035 557,— |
| 3 0 1 1 | Medicamentos órfãos/LMR (limites máximos de resíduos) | 1 000 000 | 1 000 000 | 858 900,— |
| | *Total do artigo 3 0 1* | 19 658 000 | 18 682 500 | 13 894 457,— |
| ***3 0 2*** | ***Despesas de tradução*** | | | |
| 3 0 2 0 | Centro de tradução, Luxemburgo | 428 000 | p.m. | 0,— |
| 3 0 2 1 | Outras traduções | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 3 0 2* | 428 000 | p.m. | 0,— |
| ***3 0 3*** | ***Estudos e consultores*** | | | |
| 3 0 3 0 | Estudos e consultores | 180 000 | 5 000 | 93 650,— |
| | *Total do artigo 3 0 3* | 180 000 | 5 000 | 93 650,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS** *(continuação)*

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| ***3 0 4*** | ***Publicações*** | | | |
| 3 0 4 0 | Publicações | 220 000 | 150 000 | 137 129,70 |
| | *Total do artigo 3 0 4* | 220 000 | 150 000 | 137 129,70 |
| ***3 0 5*** | ***Programas comunitários*** | | | |
| 3 0 5 0 | Programas comunitários | 2 440 000 | 217 000 | — |
| | *Total do artigo 3 0 5* | 2 440 000 | 217 000 | — |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 0 | 27 051 000 | 22 324 500 | 17 399 677,61 |
| | **Total do título 3** | **27 051 000** | **22 324 500** | **17 399 677,61** |

# TÍTULO 3

# DESPESAS OPERACIONAIS

## CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS OPERACIONAIS

### *3 0 0 Reuniões*

3 0 0 0 Reembolsos aos participantes nas reuniões

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 3 789 000 | 2 980 000 | 2 984 076,06 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com deslocações, ajudas de custos e despesas acessórias dos membros do conselho de administração e dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de peritos convidados para esses comités e grupos de trabalho.

Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.

3 0 0 1 Interpretação

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 231 000 | 210 000 | 218 425,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes *freelance* e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão relativamente a todas as reuniões ligadas à implementação do programa de trabalho da Agência.

3 0 0 2 *Catering*

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 100 000 | 75 000 | 70 000,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com *catering* relacionado com reuniões.

3 0 0 3 Outras despesas

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 5 000 | 5 000 | 1 939,85 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas relacionadas com reuniões.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

**CAPÍTULO 30 — DESPESAS OPERACIONAIS** *(continuação)*

### *301 Avaliação de medicamentos*

3010 Avaliação de medicamentos

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 18 658 000 | 17 682 500 | 13 035 557,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com relatores e co-relatores relativas a estudos especializados e a consultas externas a peritos altamente qualificados (pessoas ou empresas), caso a Agência não disponha de pessoal adequado disponível para realizar tais estudos, tal como previsto no n.º 3 do artigo 53.º do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho.

Cobre também a compra de estudos já realizados ou subscrições de instituições de investigação especializadas e pagamentos relativos a ensaios e amostragem efectuados pelo laboratório oficial de controlo de medicamentos do departamento europeu de qualidade dos medicamentos da farmacopeia europeia.

3011 Medicamentos órfãos/LMR (limites máximos de resíduos)

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 1 000 000 | 1 000 000 | 858 900,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a isenção de taxas de medicamentos órfãos e outras isenções relativas a medicamentos veterinários e a limites máximos de resíduos (LMR).

### *302 Despesas de tradução*

3020 Centro de tradução, Luxemburgo

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 428 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os custos das traduções enviadas ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativamente a todos os textos directamente ligados à implementação do programa de trabalho da Agência.

3021 Outras traduções

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

**CAPÍTULO 30 — DESPESAS OPERACIONAIS** *(continuação)*

### *303 Estudos e consultores*

3030 Estudos e consultores

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 180 000 | 5 000 | 93 650,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contratação de serviços profissionais e de estudos de avaliação relacionados com as actividades da Agência.

### *304 Publicações*

3040 Publicações

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 220 000 | 150 000 | 137 129,70 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de preparação, edição e publicação, seja sob que forma for, do relatório de actividades e de outras publicações da Agência, incluindo, nomeadamente, despesas de papel, dactilografia, reprodução ou impressão, produção de diapositivos, fotografias, *posters*, etc., distribuição e outras actividades *freelance*, bem como as despesas incorridas com divulgação e difusão.

### *305 Programas comunitários*

3050 Programas comunitários

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| 2 440 000 | 217 000 | — |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas necessárias à aplicação de programas comunitários, tais como o Fórum pan-europeu regulador dos medicamentos e outros programas levados a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia ou de outras instituições da União Europeia e autorizados pelo Conselho de Administração da Agência. Cobre despesas de deslocação e ajudas de custo dos membros do Conselho de Administração, dos Comités Científicos e respectivos grupos de trabalho e de delegados dos países da Europa Central e Oriental e de peritos.

Cobre igualmente os custos da organização de reuniões, honorários e despesas de deslocação de intérpretes ou operadores de conferência, eventuais custos de tradução, despesas com pessoal da Agência decorrente da assistência a essas reuniões, com pessoal provisório ou outro na assistência à execução do programa, despesas relacionadas com tecnologias da informação e outras despesas e custos relacionados com essas actividades.

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## TÍTULO 9

## OUTRAS DESPESAS

### CAPÍTULO 9 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

| Artigo Número | Designação | Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 9 0 | | | |
| ***9 0 0*** | ***Dotações provisionais*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 9 0 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 9** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |
| | **TOTAL GERAL** | **61 934 000** | **55 287 220** | **41 182 679,89** |

# TÍTULO 9

# OUTRAS DESPESAS

## CAPÍTULO 9 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

***9 0 0*** ***Dotações provisionais***

| Dotações 2001 | Dotações 2000 | Execução 1999 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A AVALIAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

## Quadro do pessoal

| Categorias e graus | Lugares temporarios | |
|---|---|---|
| | 2000 | 2001 |
| A 1 | — | — |
| A 2 | 1 | 1 |
| A 3 | 4 | 5 |
| A 4 | 29 | 29 |
| A 5 | 23 | 27 |
| A 6 | 25 | 25 |
| A 7 | 23 | 24 |
| A 8 | — | — |
| Total | 105 | 101 |
| B 1 | 3 | 4 |
| B 2 | 8 | 8 |
| B 3 | 8 | 9 |
| B 4 | 6 | 6 |
| B 5 | 5 | 5 |
| Total | 30 | 32 |
| C 1 | 13 | 14 |
| C 2 | 14 | 14 |
| C 3 | 43 | 44 |
| C 4 | — | — |
| C 5 | — | — |
| Total | 70 | 72 |
| D 1 | 1 | 4 |
| D 2 | 4 | 4 |
| D 3 | — | — |
| D 4 | — | — |
| Total | 5 | 5 |
| **Total geral** | **210** | **210** |